



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

ESTADO DO MARANHÃO

CÓPIA

PROJETO DE LEI N° 028/2021.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
COMBATE AO FEMINICÍDIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, APROVA:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal do Combate ao Femicídio, a ser comemorado anualmente no dia 31 de março.

Art. 2º - Na semana comemorativa do Dia Municipal do Combate ao Femicídio, o Poder Público Municipal, através de seus órgãos, promoverá campanhas visando conscientizar a população sobre os direitos humanos das mulheres, combater o feminicídio e outros tipos de violências contra a mulher.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS
CNPJ 05.699.210/0001-33

APROVADO

EM 30/08/21